

Ilmo. Sr. Deputado Estadual Dr. Meton

Grupo Folclórico Coração Calpira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.175.864/0001-93, com sede à Rua Raimundo Filgueira, 79, Buritis, no município de Boa Vista-RR, DECLARA, para fins de cumprimento das exigências impostas pela Lei Estadual nº 50, de 12 de novembro de 1993, que é entidade sem fins lucrativos de caráter social na comunidade, tirando jovens e adolescentes da ociosidade, auxiliando no combate a pessoas depressivas, construindo parcerias com gestão escolar, tornando-se amiga da escola, além de gerar emprego e renda as demais classes artísticas, como por exemplo: costureira, músicos, artesões, serralheiros, coreógrafos etc., fortalecendo a economia criativa, ajudando o poder público voluntariamente no âmbito sociais, sem descrição de raça, gênero e cor.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, os ocupantes dos cargos de sua diretoria e que a entidade não distribui a lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Boa Vista (RR), 15 de abril de 2025.

FRANSHEUL ARAÚJO DE ALMEIDA
Fransheul Araújo de Almeida